



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7

Processo Nº 109299/20

Página: 2 / 7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249 / 2022

Aos dez dias domês de Janeiro do ano de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, CEP nº 79750000, nesta cidade de Nova Andradina, MS neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 653.669.241-68, RG nº 602231 ssp/ms, residente e domiciliada rua Maria Jose Gomes Menezes, nº 9 fteunram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa MARLI COSIM DEIVEIRA, CNPJ nº 11.001.784/0001-99, neste ato representado pelo(a) Sr(a) VALDIR GOMES PEREIRA, CPF nº 357.363.721-34 neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249 / 2022, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MARLI COSIM DE OLIVEIRA	1,2,5,8,9,15,17,18,20,21,22,24,28,34,35,36,37,39,40,43,46

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1º, subsidiada a Lei Nº8.666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MARLI COSIM DE OLIVEIRA	11.001.784/0001-99	VALDIR GOMES PEREIRA	357.363.721-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela Semec.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 180/2022, a saber:

FORNECEDOR: MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM Pó pct 400 g tradicional, enriquecido com vitaminas, preparado com ingredientes são e limpos, sem farinha, sua formulação com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade com certificação do órgão sanitário competente. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. COD.COMPRASNET:463556	EMBALAGEM PLÁSTICA	CELLI	500	6,90	3450,00
2	ACUCAR CRISTAL Pct 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, fermentação, parasitas, larvas. Registro no Ministério da Agricultura, SIF, informações do produto e data de validade. Obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 05 Kg, com data de validade com fácil visibilidade.	EMBALAGEM PLÁSTICA	DOCESUCAR	100	22,88	2288,00

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
5	Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. COD.COMPRASNET:463988	PACOTE	BOA SAFRA	250	23,50	5875,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE, Cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo de 350 g a 300 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. COD.COMPRASNET:458904	UNIDADE	DALLAS	500	6,65	3325,00
9	CAFE EM Pó TORRADO E MOÍDO 100% CAFE, MARCA CABOCL OU SIMILAR PACOTE COM 500 KG, SELO ABIC	PACOTE	AROMA PREMIUM	100	22,88	2288,00
15	COLORAU EM Pó, PACOTE COM 500G, Condimento tipo urucum. Apresentação: pó, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e data de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. COD.COMPRASNET:463937	UNIDADE	GUIZADO	50	10,30	515,00
17	Extrato de tomate sachê 340g concentrado, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em sachê a vácuo, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 276/03 e suas posteriores alterações. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de no mínimo 12 meses. COD.COMPRASNET:346922	UNIDADE	BONARE	400	3,75	1500,00
18	FEIJAO CARIOQUINHA NOVO TIPO 1, 1 Kg., in natura pct 01 Kg. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. COD.COMPRASNET:464553	KG	BOA SAFRA	200	9,45	1890,00
20	LEITE PASTEURIZADO contendo 1 LT integral TIPO C, embalado em saco plástico atóxico, conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 3 dias na entrega, com condições e rotulagem conforme as legislações vigentes, conforme o MAPA/SIF. COD.COMPRASNET:446005	UNIDADE	CAMBY	3000	5,60	16800,00
21	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLA PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem transparente de polietileno atóxico com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UNIDADE	DALLAS	300	4,75	1425,00
22	MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLA PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em embalagem transparente de polietileno atóxico com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação data de validade, condições	UNIDADE	DALLAS	300	4,62	1386,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
24	Óleo de soja; comestível; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; puro envasado em garrafa plástica resistente, transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. COD.COMPRASNET: 458974	UNIDADE	CONCORDIA	200	9,47	1894,00
28	SAL refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado contendo 1 quilograma do produto; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28, de 28/03/00, resolução RDC 130/03 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. COD.COMPRASNET: 463692	UNIDADE	DIVINA MESA	50	3,25	162,50
34	MILHO EM CONSERVA, EMBALAGEM LATA COM 200g, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	LATA	QUERO	500	4,45	2225,00
35	ERVILHA EM CONSERVA, embalagem lata com 200g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	LATA	QUERO	500	4,30	2150,00
36	MACA IN NATURA VERMELHA, NACIONAL, TAMANHO EXTRA MEDIO, GRUPO 1, CLASSE 04 A 09, PRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. COD.COMPRASNET: 464401	QUILOGRAMA	IN NATURA	4000	12,67	50680,00
37	Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, contendo 1 kg.	PACOTE	GOL	400	39,89	15956,00
39	VINAGRE COM ALCÓOL, EMBALAGEM FRASCO 750ML.	FRASCO	CHEMIM	48	4,90	235,20
40	PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	PACOTE	GUIZADO	50	4,70	235,00
43	ARINHA DE MANDIOCA PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 1KG, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	PACOTE	GUIZADO	100	9,20	920,00
46	Chimichurri - Condimento, matéria prima chimichurri, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericao, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 500g.	UNIDADE	GUIZADO	100	32,10	3210,00
Valor total global:				R\$	118.409,70	

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 180/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 180/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 180/2022.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a Secretaria gestora do Processo Administrativo, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 7

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Secretaria gestora do Processo Administrativo, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor abrir conta corrente, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Despesas: -----

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria gestora do Processo Administrativo, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

Página: 6 / 7

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 9 de Janeiro de 2023

Comissão da Licitação:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

PREGOEIRO

Página: 7 / 7

Fornecedor:

Secretário(a):

MARLI COSIM DE OLIVEIRA
 CNPJ: 11.001.784/0001-99

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Ordenadora de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 7
Processo Nº 109299/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250 / 2022

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, CEP nº 79750000, nesta cidade de Nova Andradina, MS neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 653.688.241-68, RG nº 602231 ssp/ms, residente e domiciliada rua Maria Jose Gomes Menezes, nº 91, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, CNPJ nº 24.397.411/0001-20, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 481.635.111-68, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250 / 2022, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME	3,4,6,7,10,11,12,13,14,16,19,23,25,26,27,29,30,31,32,33,38,41,42,44,45

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8.666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME	24.397.411/0001-20	GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	481.635.111-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas. Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os participantes em eventos culturais e esportivos promovidos pela Semec.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 180/2022, a saber:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
3	ALFACE CRESPA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	MAÇO		400	5,75	2300,00
4	ALHO IN NATURA CABEÇAS inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	KG		100	27,87	2787,00
6	BANANA NÂNICA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	QUILOGRAMA		4000	6,25	25000,00
7	BATAIA BINTJE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	KG		400	6,10	2440,00

Página: 2 / 7

10	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plastica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Olor: próprio. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem. COD.COMPRASNET:447497.	KG	NATURAFRIG	500	34,20	17100,00
11	Carne bovina in natura, em cubos, acem congelado, em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo pacote de 01 Kg. A carne bovina acém utilizada, deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias químicas, físicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme a legislação vigente. A embalagem de plástico, transparente resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionada pelo SIE/MS ou SIF. O transporte do produto deverá ser feito em veículo refrigerado, com carroceria fechada e em condições que preservem as características do alimento congelado. Com data de validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega. COD.COMPRASNET:447386	QUILOGRAMA	NATURAFRIG	500	35,45	17725,00
12	CEBOLA IN NATURA TAMANHO MEDIO, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas. COD.COMPRASNET:463782	KG		200	6,80	1360,00
13	cebolina, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de parasitas, larvas residuo de fertilizante.Deverá estar em em perfeito estado para consumo,sem defeitos graves como podridão, amassado,murcho deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injurias por pragas ou doenças.Embalada em saco de polietileno, transparentes, atóxico e inerte	MAÇO		100	5,90	590,00
14	CHA MATE CX DE 250 Gramas, tostado tradicional, em embalagem de papelão.chá para alimentação. Constituída de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades em calvas individuais de 250 g. - Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses. COD.COMPRASNET:236613	UNIDADE	RICO	150	6,96	1044,00
16	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, coxa inspecionada pct 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIFS. COD.COMPRASNET:447626	QUILOGRAMA	BELLO	500	14,05	7025,00
19	LARANJA PERA MADURA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJEIRA, E PARASITA E LARVAS, RACHADURAS E CORTES DE PERFURAÇÕES. COD.COMPRASNET:464393	KG		4000	3,05	12200,00
23	MARGARINA com 500 gramas, gordura vegetal. Tipo: Margarina; Subtipo: cremosa, composição básica: mínimo m80% de gordura, Sabor: com sal, refrigerado, não rançosos, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. COD.COMPRASNET:463699	UNIDADE	DORIANA	500	11,49	5745,00
25	PAO FRANCÊS 50 g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar data de validade mínima de 24 horas após a entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor	UNIDADE	PARAISO	50000	0,80	40000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 7

	Desagradável, presença de fungos, presença de corpos estranhos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. COD COMPRASNET: 232597					
26	REFRIGERANTE COMPOSTO DE GUARANA PETI 2 LITS, açúcar, extrato de guaraná, aroma de guaraná, com validade mínima de 6 meses a contar entrega acondicionado em garrafa peti com tampa de rosca, contendo 02 litros, cada fardo com 06 unidades, temperatura ambiente e entrega no local designado pelo solicitante da compra. (Semilar ou equivalente a similar)	FARDO	FUNADA	300	41,48	12444,00
27	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. COD COMPRASNET: 463839	KG		300	3,90	1170,00
29	SALSA, em maço de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho deformado, descolorado queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de	MAÇO		100	5,75	575,00
30	SALSICHA TIPO HOT DOG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, COM 3 OU 5 KG OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	BELLO	500	15,30	7650,00
31	TOMATE SALADA IN NATURA, in natura, ótima qualidade, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações. COD COMPRASNET: 463806	KG		400	8,25	3300,00
32	MUSSARELA FATIADA, MUSSARELA, de leite de vaca, em embalagem plástica de 1kg, sem danos com data de validade não inferior a 12 meses e de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária. De boa qualidade.	QUILOGRAMA	REAL	500	58,50	29250,00
33	PRESUNTO COZIDO FATIADO	UNIDADE	ESTRELA	500	29,30	14650,00
38	BEBIDA ISOTÔNICA: Produto de primeira qualidade, constituído por água, sais minerais e maltodextrina, em concentração similar à dos fluidos naturais do corpo humano. Embalado e acondicionado de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade fornecedora: Frasco com 500ml	UNIDADE	POWER ADE	3000	6,95	20850,00
41	BACON DEFUMADO EM MANTA. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE SEUS REGISTROS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÍNIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	BELLO	200	36,30	7260,00
42	LINGUIÇA, SUINA, CALABRESA, EMBALAGEM A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	KG	BELLO	200	26,50	5300,00
44	MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	KG		500	3,00	1500,00

Página: 4 / 7

CNPPA.						
45	OVO DE GALINHA, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	DUZIA	YABUTA	250	8,90	2225,00
Valor total global:					R\$	241,490,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 180/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 180/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 180/2022.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a Secretaria gestora do Processo Administrativo, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e,



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 5 / 7

Página: 6 / 7

respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela Secretaria gestora do Processo Administrativo, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

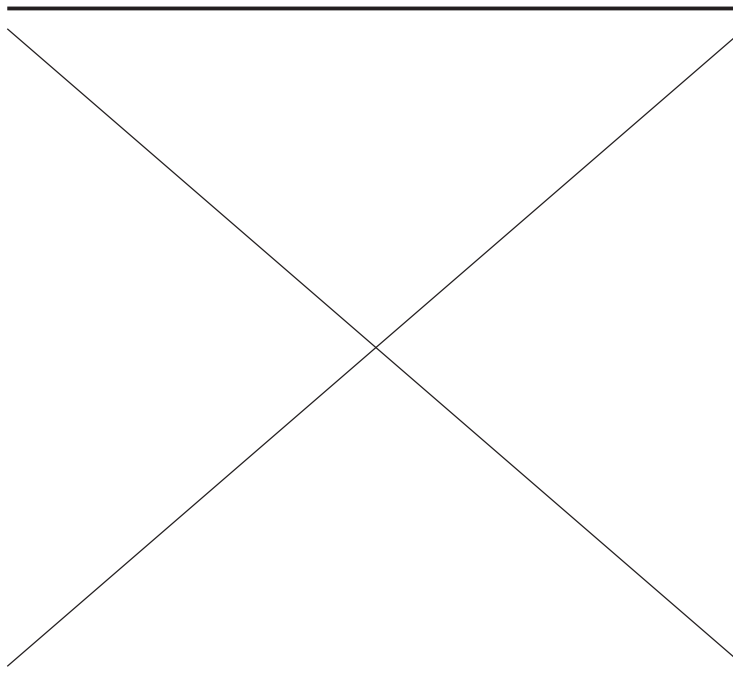
CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Despesas: -----

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria gestora do Processo Administrativo, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:



I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 10 de Janeiro de 2023

Comissão da Licitação:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

PREGOEIRO

Página: 7 / 7

Fornecedor:

Secretário(a):

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME
CNPJ: 24.397.411/0001-20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI SEC
MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
Ordenadora de Despesa



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA M.S DIAGNOSTICA LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de comodato de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos, com a finalidade de atender à municipais usuários do Sistema Único de Saúde, que dependem dos exames e análises técnicas realizadas no laboratório municipal de saúde.

DO AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de dezembro de 2006; Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009; Lei Complementar 123/2006, demais previsões legais e das condições estabelecidas no edital e nos seguintes anexos.

DO PRAZO: CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal Responsável, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 479.245,00** (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022: PROJ. ATIVIDADE: 2.078 Gestão da Secretaria de Saúde.

C/C: 39.427-0 FMS NOVA ANDRADINA – EC -29 CÓDIGO REDUZIDO : 30

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

DETALHAMENTO DAS FONTES: 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes..

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 25 de janeiro de 2023.

ASSINARAM:

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

M.S DIAGNOSTICA LTDA

Valter Bruno

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei nº 8.078/90 e demais previsões legais.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO RIGIDO, COM MATERIAL BETUMINOSO, na rua Sete de Setembro, entre a Av. Jose Heitor de Almeida Camargo e a rua Espírito Santo, no Município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 186/2022 e solicitação nº 1882/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos anexos e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 457.701,92** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos).

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.001 – Pavimentação manutenção, recapeamento, drenagem e calçamento de vias

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Cod. Reduzido: 12

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Nova Andradina, 26 de janeiro de 2023.

ASSINARAM:

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA

Robergini de Mello Lomba Azevedo

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA PRISCILA BOY CONSULTORIA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A FIM DE ATENDER AOS PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 82-89 do processo nº. 111.207/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá como vigência o período de 90 (noventa) dias. O prazo poderá ser prorrogado com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

DO VALOR: Fica ajustado o valor estimado global de R\$ 22.000,000 (vinte e dois mil reais)

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Dotação 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 36, consignadas no Orçamento para o exercício de 2023.

Nova Andradina - MS, 01 de fevereiro de 2023.

ASSINARAM:

GIULIANA MASculi POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

PRISCILA BOY CONSULTORIA

Priscila Maria Pereira Boy

Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 022/2022

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A PESSOA FÍSICA VLADIMIR FERNANDES SENA. que , resolve em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 022/2022**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de atualizar o valor contratual previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor global de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** para **R\$ 120.214,47 (cento e vinte mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**, bem como prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **25/02/2023 à 25/02/2024**, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de localização e adequação de instalações com a finalidade de abrigar o almoxarifado central da secretaria municipal de Saúde e Secretaria municipal de finanças e gestão, ressalta-se que apenas haverá aumento do valor com base no índice do IGPM, não havendo outra alteração do valor do contrato originário, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2023.

ASSINARAM:

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

Emerson Nantes Matos Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de Despesas.

Vladimir Fernandes Sena Contratada

DECRETO Nº. 3.133, de 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por Incorreção

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º, do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no us o de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput e o parágrafo único do artigo 2º do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A remuneração da Diretoria-Executiva constará na estrutura operacional da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina aprovada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Ao Diretor-Geral, ao Diretor Administrativo e Financeiro e ao Diretor de Atenção à Saúde poderá ser paga a gratificação de dedicação exclusiva, limitada a 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.135, de 30 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Conselheira Tutelar Suplente de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3/CMDCA/2023, no qual consta a solicitação da nomeação da Conselheira Tutelar Suplente **Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin** para substituir as Conselheiras Tutelar Titular Sandra Campessi, Jaqueline Prado, Aline Diniz, Michele Campina e Ana Claudia Crescencio, durante suas férias no período de 10 de fevereiro de 2023 a 25 de abril de 2023, conforme escala constante do processo nº 81.278/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 10 de fevereiro de 2023 a 25 de abril de 2023 a Conselheira Tutelar Suplente **Margareth Aparecida Cruz Santos Gibin** para substituir as Conselheiras Tutelar Titular Sandra Campessi, Jaqueline Prado, Aline Diniz, Michele Campina e Ana Claudia Crescencio, durante suas férias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 10 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 111207/2022 - FLY 0333.0010777/2022.

1. Adoto a justificativa como inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II enumerados no art.13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, A FIM DE ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, II CAPUT da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 82 a 89 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 **PRISCILA MARIA PEREIRA BOY, CNPJ: 32.391.577/0001-68**, perfazendo um valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), por um período de 30 (trinta) dias.

4. **Proj./Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria de Educação Cultura e Esporte**

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 37.

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de janeiro de 2023.

Giuliana Marculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas.

PORTARIA Nº 54, de 31 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 31 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 22 de janeiro de 2015 a 21 de janeiro de 2020 a Servidora Pública Municipal **MARIANA GOMES CAVALCANTE**, matrícula 5.233, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 109.313/2022).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 55, de 31 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania contida nos autos 108.994/2022;

CONSIDERANDO o interesse e a eficiência pública;
CONSIDERANDO a necessidade de um maior controle sobre os produtos/mercadorias adquiridas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS;

CONSIDERANDO que cada Unidade Administrativa descentralizada tem maior conhecimento sobre a aquisição dos produtos/mercadorias oriundas dos processos licitatórios gerenciados pela própria Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/ SEMCIAS:

I - Fabiana Barbosa dos Santos, como Presidente;

II - Laura Cristina Fernandes, como Membro;

III - Arlethe Paola Barbosa de Matos, como Membro

IV - Hermes José dos Santos, como Membro;

V - Gedilma Gonçalves Quintana, como Membro;

VI - Marcilio Caetano da Silva, como Membro;

VII - Luciana Aparecida de Souza Silveira, como Membro;

VIII - Jessyka Mendes de Souza, como Membro;

IX - Edson Pinheiro, como Membro;

X - Solange Neves Pinheiro, como Suplente;

XI - Luana Tayná Duarte, como Suplente;

XII - Caroline Castro Pereira, como Suplente;

XIII - Debora Fernandes Barbosa, como suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão descrita no art. 1º dessa Portaria, além das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal e Municipal, possuem a seguinte competência:

I – Após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade dos produtos, estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão expedirá o Termo de Recebimento Provisório (anexo I), Termo de Recebimento definitivo (anexo II) ou o Termo de Rejeição do Produtos, de acordo com a situação que se apresentem, que será juntado no processo;

II – Após a conferência, verificado que os materiais não estão de acordo com as especificações, a comissão deverá emitir o termo de rejeição dos produtos, e comunicar formalmente ao Gestor da Pasta a irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

III – Os membros da Comissão deverão atestar a respectiva nota fiscal, mediante aposição de carimbo de atesto no verso (atrás) da nota;

Art. 3º Compete ao responsável pelo almoxarifado fazer o controle de entrada e saída dos produtos no depósito, e mediante autorização do Secretário (a) da Pasta, da gerência de Proteção Social Básica ou da Gerência da Proteção Social Especial, fazer a distribuição do material e mercadorias para os programas e projetos sociais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Art. 4º Aos Coordenadores (as) dos programas e projetos sociais, compete o gerenciamento e o controle de entrada e saída dos produtos e materiais recebido na Unidade, bem como o controle das produtos e mercadorias da Unidade que foram distribuídos para os municípios e/ou famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, e prestar contas a Gerências centralizadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria nº. 700 de 3 de outubro de 2022.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 55/2023 TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

Recebemos provisoriamente da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, o(s) bem(ns) discriminados de Nº _____, datada(s) de ____/____/____, referente(s) à Nota de Empenho N.º _____, Nova Andradina/MS, de ____ de 20 ____.

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matrícula

ANEXO II – PORTARIA Nº 55/2023 TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20 ____, no(a) _____, situado(a) na Rua _____, N.º _____, Bairro _____, Município de _____, UF _____, reunida a Comissão _____, especificamente designada para receber os bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pelo **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de N.º _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, referente(s) à Nota de Empenho N.º _____.

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matrícula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matrícula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matrícula

ANEXO III – PORTARIA Nº 55/2023 TERMO DE REJEIÇÃO DE PRODUTOS (MODELO)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20 ____, no(a) _____, situado(a) na Rua _____, N.º _____, Bairro _____, Município de _____, UF _____, reunida a Comissão _____, especificamente designada para receber os bens adquiridos com base na Nota de Empenho abaixo indicada, deliberou pela **REJEIÇÃO** dos bens discriminados na(s) Nota(s) Fiscal(is) de N.º _____, datada(s) de ____/____/____, da Empresa _____, por não estar(em) em conformidade com as especificações da(o) (Nota de Empenho e/ou edital e/ou contrato e/ou amostras) fornecidas pela empresa, conforme detalhes a seguir especificados.

(Nota de Empenho N.º _____ e/ou edital e/ou Contrato N.º _____)

Especificações que motivaram a emissão do presente Termo de Rejeição de Produtos:

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matrícula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matrícula

Assinatura do emitente
Nome, cargo e matrícula

PORTARIA Nº 56, de 1º de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 57, de 1º de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor público municipal **HERNANDES ORTIZ** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 58, de 1º de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HERNANDES ORTIZ**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de fevereiro de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 272/2023

Data do Empenho: 01/02/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	217.601,63
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	579,00
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	218.180,63
		Total (A - B):	334.819,37

Credor: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

CPF/CNPJ: 07.075.215/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: Nova Andradina UF: MS

Endereço: R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -

Cidade: Nova Andradina

UF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 35784-7

Agência: 728 - NOVA ANDRADINA

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº: 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2022

CONVIVER

PROCESSO Nº 101873 /2022

FLY Nº 0333.0001443/2022

ATA Nº 19/2022

Clausulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 579,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022	Data:	18/03/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 101873/2022	Data: 18/04/2022
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 273/2023
 Data do Empenho: 01/02/2023
 Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.009 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2043 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00 GÁS ENGARRAFADO
Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 553.000,00	Empenhos anteriores: 218.180,63
Valor Dotação Atualizada: 553.000,00	Valor do empenho: 193,00
Total (A): 553.000,00	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 218.373,63
	Total (A - B): 334.626,37

Credor: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS
CPF/CNPJ: 07.075.215/0001-10 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 35784-7
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
 CONVIVER
 PROCESSO Nº 101873 /2022
 FLY Nº 0333.0001443/2022
 ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 193,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 33/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 101873/2022 **Data:** 18/03/2022
Número Contrato: **Data:** 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 274/2023
 Data do Empenho: 01/02/2023
 Ordinário

Órgão: 07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.009 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 8.244.9 Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade: 2043 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.04.00.00.00 GÁS ENGARRAFADO
Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação: 553.000,00	Empenhos anteriores: 218.373,63
Valor Dotação Atualizada: 553.000,00	Valor do empenho: 289,50
Total (A): 553.000,00	Valor anulado: 0,00
	Total (B): 218.663,13
	Total (A - B): 334.336,87

Credor: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS
CPF/CNPJ: 07.075.215/0001-10 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 35784-7
Agência: 728 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
 CONVIVER
 PROCESSO Nº 101873 /2022
 FLY Nº 0333.0001443/2022
 ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 289,50

Fundamento legal: **Número Licitação:** 33/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 101873/2022 **Data:** 18/03/2022
Número Contrato: **Data:** 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023
 Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 275/2023
 Data do Empenho: 01/02/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	218.663,13
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	386,00
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	219.049,13
		Total (A - B):	333.950,87

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
 CONVIVER
 PROCESSO Nº 101873 /2022
 FLY Nº 0333.0001443/2022
 ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	386,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 101873/2022
	Data: 18/03/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 276/2023
 Data do Empenho: 01/02/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	219.049,13
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	193,00
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	219.242,13
		Total (A - B):	333.757,87

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
 CONVIVER
 PROCESSO Nº 101873 /2022
 FLY Nº 0333.0001443/2022
 ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	193,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 101873/2022
	Data: 18/03/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
 Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 12/2023
Data do Empenho: 01/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	289,50
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	289,50
		Total (A - B):	59.710,50

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2022 (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
CONVIVER
PROCESSO Nº 101873 /2022
FLY Nº 0333.0001443/2022
ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	289,50
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Data: 18/03/2022
	Número Contrato: 101873/2022
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 13/2023
Data do Empenho: 01/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	289,50
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	289,50
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	579,00
		Total (A - B):	59.421,00

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2022 (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
CONVIVER
PROCESSO Nº 101873 /2022
FLY Nº 0333.0001443/2022
ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	289,50
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Data: 18/03/2022
	Número Processo: 101873/2022
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 14/2023
Data do Empenho: 01/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	579,00
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	675,50
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.254,50
		Total (A - B):	58.745,50

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2022
CONVIVER
PROCESSO Nº 101873 /2022
FLY Nº 0333.0001443/2022
ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	675,50
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 101873/2022
	Data: 18/03/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 15/2023
Data do Empenho: 01/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	1.254,50
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	579,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.833,50
		Total (A - B):	58.166,50

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICÍPIO / 2022
CONVIVER
PROCESSO Nº 101873 /2022
FLY Nº 0333.0001443/2022
ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	579,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 101873/2022
	Data: 18/03/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 16/2023
Data do Empenho: 01/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	1.833,50
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	579,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.412,50
		Total (A - B):	57.587,50

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
CONVIVER
PROCESSO Nº 101873 /2022
FLY Nº 0333.0001443/2022
ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	579,00
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 101873/2022
	Data: 18/03/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 17/2023
Data do Empenho: 01/02/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	2.412,50
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	482,50
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.895,00
		Total (A - B):	57.105,00

Credor:	M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS		
CPF/CNPJ:	07.075.215/0001-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R ELZIO GONCALVES DIAS 1575 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35784-7
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de cargas de Gás (GLP) e reguladores para atender as unidades Educacionais do Município, demais órgãos e dep. Vinculados as Secretarias: SEMEC, FINANÇAS, SEMUSP E SEMCIAS. Conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2022(Licitação Nº : 033/2022) (PM - ADM 2022/101873)

RECURSOS DO MUNICIPIO / 2022
CONVIVER
PROCESSO Nº 101873 /2022
FLY Nº 0333.0001443/2022
ATA Nº 19/2022

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 019/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 033/2022 e ATA de Registro de Preço nº 019/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	482,50
--------------------------	-----------	---------------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação: 33/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 101873/2022
	Data: 18/03/2022
	Número Contrato:
	Data: 18/04/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/02/2023

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

Republica-se por incorreção.
RESOLUÇÃO Nº 03 de 27 de Janeiro de 2023

Súmula: "Aprova o Demonstrativo Físico e Financeiro Federal de 2021, e Plano de Ação do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, para o Exercício de 2023".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 17 de janeiro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação do FEAS para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2023, com total de Recurso Previsto de R\$ 279.000,00.

Proteção Social	Âmbito/Atuação	Unidade executora	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	ANO
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	150	R\$ 41.850,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	150	R\$ 41.850,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - Distrito de Nova Casa Verde	Psb-b) Serv. Convivência/Fortalecimento de vínculos	Crianças e Adolescentes	60	R\$ 11.500,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos HORTO FLORESTAL	Psb-b)Serv Convivência/Fortalecimento de vínculos	Crianças e Adolescentes	130	R\$ 11.500,00
Proteção Social Básica	MUNICIPAL	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos - OLIVIO PARO DAN	Psb-b) Serv. Convivência/Fortalecimento de vínculos	Adolescentes	180	R\$ 12.300,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	MUNICIPAL	Centro de Referência Especializado da assistência Social- MSE	PSEMC-c) Serv Prot. Social a Adol. Cump. MSE de LAF/SC	Adolescentes	130	R\$ 40.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	MUNICIPAL	Centro de Referência Especializado da assistência Social - PAEFI	PSEMC-a) Serv Prot. Aten. Especializ. Fam./Indiv - PAEFI	Família	80	R\$ 50.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	MUNICIPAL	Centro de Referência Especializado da assistência Social - SITUAÇÃO DE RUA	PSEMC-e Serv. Espec. para Pessoas em Situação de Rua	Família	30	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 02 de fevereiro de 2023.

Fabiana Barbosa dos Santos Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: ALEXANDRE LUCIANO FUNEZ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023
ASSINARAM: ALEXANDRE LUCIANO FUNEZ e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: AMANDA VIEIRA SILVERIO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023
ASSINARAM: AMANDA VIEIRA SILVERIO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: ANTONIO PACHECO URBANO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023
ASSINARAM: ANTONIO PACHECO URBANO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: APARECIDO DE ANDRADE CONCEIÇÃO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023
ASSINARAM: APARECIDO DE ANDRADE CONCEIÇÃO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: DERLIS ANTÔNIO ANICETO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023
ASSINARAM: DERLIS ANTÔNIO ANICETO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: DEVANIR JOSÉ DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023
ASSINARAM: DEVANIR JOSÉ DE SOUZA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 111.068 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: DIVINO PEDRO ALVES ROCHA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Auditor.**

VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 13/07/2023
ASSINARAM: DIVINO PEDRO ALVES ROCHA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: EDILEUZA DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023
ASSINARAM: EDILEUZA DIAS DOS SANTOS e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: EDMAR BARRETO LUIZ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023
ASSINARAM: EDMAR BARRETO LUIZ e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: ELIABER LIMA RIBEIRO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 11/07/2023
ASSINARAM: ELIABER LIMA RIBEIRO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE DIAS GUIMARÃES
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023
ASSINARAM: FERNANDO HENRIQUE DIAS GUIMARÃES e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GERSON SANTOS GALDINO
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023
ASSINARAM: GERSON SANTOS GALDINO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GUILHERME DE JESUS QUEIROZ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**
VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023
ASSINARAM: GUILHERME DE JESUS QUEIROZ e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JAINE PIMENTEL DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: JAINE PIMENTEL DA SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOÃO MATHEUS AZEVEDO AMORIM

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: JOÃO MATHEUS AZEVEDO AMORIM e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOÃO PEDRO PRADO RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: JOÃO PEDRO PRADO RIBEIRO DA SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JOELMA AGENOR DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: JOELMA AGENOR DOS SANTOS e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JULIANO MONTEIRO RODRIGUES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: JULIANO MONTEIRO RODRIGUES e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JUSSARA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: JUSSARA DA SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: KEMILY ROSA DA CRUZ

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: KEMILY ROSA DA CRUZ e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LUCIANA MACHADO MIGUEL

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: LUCIANA MACHADO MIGUEL e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LUIZ FELIPPE DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: LUIZ FELIPPE DOS SANTOS SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: LUIZ GUSTAVO DELAVALENTINA AMORIM e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARA APARECIDA COUTINHO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 11/07/2023

ASSINARAM: MARA APARECIDA COUTINHO DA SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: MARIA APARECIDA PIMENTEL DE FREITAS e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 109.764 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARIA JOSÉ ALMEIDA DA FONSECA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **Técnico de Enfermagem.**

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 03/07/2023

ASSINARAM: MARIA JOSÉ ALMEIDA DA FONSECA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: NATHANY GALDINO SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ASSINARAM: NATHANY GALDINO SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ODIMILSON COSTA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: ODIMILSON COSTA DA SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE BLANCO DOS REIS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: PAULO HENRIQUE BLANCO DOS REIS e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 111.071 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: RENATA DANTAS WIZENFAD

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral.**

VIGÊNCIA: 19/01/2023 a 19/07/2023

ASSINARAM: RENATA DANTAS WIZENFAD e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: RENATA NUNES BELEM

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 11/07/2023

ASSINARAM: RENATA NUNES BELEM e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: RODRIGO MAGRO DE SOUSA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: RODRIGO MAGRO DE SOUSA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: RONALDO ALVES PEIXOTO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: RONALDO ALVES PEIXOTO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: ROZIMEIRE DA SILVA ANDRADE

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 09/07/2023

ASSINARAM: ROZIMEIRE DA SILVA ANDRADE e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SAMUEL DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: SAMUEL DE SOUZA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SEDINEI DE ALMEIDA NUNES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: SEDINEI DE ALMEIDA NUNES e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: WANDERLEY FERREIRA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 16/07/2023

ASSINARAM: WANDERLEY FERREIRA DA SILVA e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 111.071 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: WILLIAN FERNANDES LOPES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução de tarefas inerentes à função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral.**

VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 13/07/2023

ASSINARAM: WILLIAN FERNANDES LOPES e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 110.359 DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: YNGRID FAGUNDES CARDOSO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – MUTIRÃO DA DENGUE.**

VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 11/07/2023

ASSINARAM: YNGRID FAGUNDES CARDOSO e LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 02/2023, Processo nº 207/2022 – Aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/02/2023 às 07:30 horas, está **SUSPENSO** devido a alterações a serem realizadas no Edital e Termo de Referência.

Nova Andradina/MS, 01 de fevereiro de 2023.

Cintia Rodrigues de Almeida
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 10/2020

CONTRATO: 10/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: BATTISTETTI & CIA LTDA

PROCESSO nº: 284/2019

VIGÊNCIA: 30 dias (03/02/2023 À 03/03/2023)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM COBERTURA/PLANTÃO SOBREAVISO DE 24 HORAS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

DATA: 27/01/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

BATTISTETTI & CIA LTDA

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 02, 03 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 01 dias de fevereiro de 2023.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 182/2022 - DL
CNPJ: 12.606.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 182/2022 Data do Processo: 31/01/2023
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, **MARCIO LUIZ SOARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 182/2022
b) Licitação Nr.: 182/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de tampa LVU Ortosintese de bancada, porta aventais plumbíferos, lavatório com duas torneiras, luminárias Hermética para atender a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000135 - MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,0000	1.850,00
	1		1.850,00

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000- Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislato@novaandradina.ms.leg.br

Nova Andradina, 31 de Janeiro de 2023.

MARCIO LUIZ SOARES



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**ANDEFI -Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico
PELA ESPERANÇA DE UM AMANHÃ MELHOR**

Rua Milton Modesto, 293 – Centro – CNPJ 06.145.991/0001-87 – FONE: (67) 3441-7836.
Utilidade Pública Municipal sobre a Lei nº 773/2008
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social sob. nº 030/2005

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

A ANDEFI- Associação Nova Andradinense do Deficiente físico vem através deste, convocar todos os sócios efetivos e fundadores da ANDEFI, com direito a voto a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, das 07:00 às 17:00 hrs, na sede da ANDEFI, localizada na rua Milton Modesto 293, para eleição da única chapa concorrente registrada.

Chapa Única: Diretoria

PRESIDENTE: PEDRO FARIAS DOS SANTOS

VICE PRESIDENTE: KAZUO KANASHIMA

1º SECRETARIO: ANDRE VICTOR DE A. MENEZES

2º SECRETARIO: EDERSON DOS SANTOS GOMES

1º TESOUREIRO: MAIKON SANTOS PEREIRA

2º TESOUREIRO: JOELSIO VIRIATTO CATENACCI DE OLIVEIRA

Conselho Fiscal:

1º Conselheiro Fiscal: ELDER DE SOUZA SANTOS

2º Conselheiro Fiscal: WILSON ALVES DOS SANTOS

3º Conselheiro Fiscal: Jose Alexandre da Silva

4º Conselheiro Fiscal: FERNANDO DELLA VALENTINA

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

1ºSUPLENTE: ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

2ºSUPLENTE: WELLISON DA CUNHA

3ºSUPLENTE: CARLOS HENRIQUE CASTRO CONSTANTINO

4ºSUPLENTE: WILLIAN DE JESUS FERRARI

Nova Andradina – MS, 01 de fevereiro de 2023